CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 02/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO, que o Executivo Municipal encaminhou a esta Casa pelo Ofício DSF nº 34/2012, cópias de documentos de prestação de contas da Prefeitura, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE, do exercício do ano de dois mil e onze (2011);

R E S O L V E:

Artigo 1º - As contas da Prefeitura Municipal de Bariri do exercício de dois mil e onze (2011), ficam a disposição pública na secretaria.

Artigo 2º - A autorização do acesso aos documentos deverá ser formalizada pelo interessado à presidência e este deverá consultar na sala da secretaria, em hora e dia previamente agendado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de Abril de 2012.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo